Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

## PROAD nº 9417/2019

Pedido de Empenho nº 068/2019

Tipo de Empenho: Ordinário Valor Total: R\$ 625,00

Credor: Wanda Lúcia Ramos da Silva (Doc. 3)

CPF: .383.381-

Objeto: Contratação de instrutor - Escola Judicial.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15º REGIÃO

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação da Sra. Wanda Lúcia Ramos da Silva, Juíza do Trabalho do TRT 18, para ministrar aula durante o "1º Seminário de Atualização de Mediadores e Formadores em mediação — 1º Semestre de 2019", organizado pela Escola Judicial, a realizar-se no dia 13 de junho de 2019, com carga horária 2,5 horas, evento voltado a magistrados e servidores do TRT-15.  PLANO ORÇAMENTÁRIO: Capacitação de Recursos Humanos		625,00	625,00

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com o Sr. Diego Dotto de Moraes, na Escola Judicial, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 1071, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas.

**Lei Orçamentária:** Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

Justificativa: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP nº 04, de 23/04/2012. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 01); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto na tabela anexada no documento 6; 03) há parecer favorável da Assessoria Jurídica (doc. 11); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional

de Empen			ıs, 04 de junh	o de 2019		
		-	-		•	
	Assis	(a) GUILHE stente-Chefe s	ERME SALUN Substituto da	Seção de C	A ompras	
			Reconheço			
	(	(a) RENATO D Coord	DE ARANHA I denador de C		DLO	
	Rat	tifico. À Secre	etaria Orçam	ento e Fina	nças.	
	(a) A	ANA SÍLVIA DA Secret	AMASCENO ária da Admir		BUSON	